



ERRATA
EDITAL 05/2018/PROCRI/UNIFAP SELEÇÃO AUXÍLIO MOBILIDADE NACIONAL
2018.2
PARA OS CAMPI MARCO ZERO E INTERIOR

VIII - CRITÉRIO DE SELEÇÃO E A PLANILHA DE PONTUAÇÃO (ANEXO III):
(...)

8. O candidato que não possuir trabalhos acadêmicos - TA, pontuará apenas pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

9. O valor do IRA será multiplicado por 10 com a casa decimal. Exemplo: IRA: 8,5 x 10 = 85,00

10. A Pontuação Total é a soma do IRA x 10 mais a soma dos pontos de **Trabalhos Acadêmicos**;

$$\text{Pontuação Total} = \text{IRA} \times 10 + \Sigma \text{pontos de TA}$$

(...)

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

12. O estudante deverá encaminhar para: mobilidade.procri@unifap.br em PDF, as EMENTAS das disciplinas matriculadas na IFES receptora, para análise de créditos no final do período;

12.1 O histórico de notas será encaminhado pela IFES receptora à UNIFAP para aproveitamento de créditos e para atualizar no SIGAA as notas do/a estudante.

12.1.1 O estudante deverá verificar e acompanhar a emissão e o envio do histórico de notas;

Macapá, 16 de abril de 2018

José Cosme dos Anjos de Farias

Coordenador de Mobilidade/UNIFAP
Portaria 1156/2015-UNIFAP